

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1275/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0058298/2025-40

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 762, de 26 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Design Gráfico, Técnico em Eventos, Técnico em Programação de Jogos Digitais, Técnico em Computação Gráfica e Técnico em Multimídia, no estabelecimento Vitória Formação Profissional, situado na R. Antônio Pedro Naves, 130, Centro, em Uberaba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Vitória Serviços de Formação e Qualificação Profissional Ltda – ME.
SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025